



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 09/06.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2006.

PARA TODO O MERCADO

A/C: Diretor Administrativo-Financeiro

A Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP, por solicitação da SUSEP, está disponibilizando a identificação, em seu sistema de cadastro, dos fundos de investimento que captam recursos exclusivamente no mercado supervisionado pela SUSEP.

Atualmente, a identificação deve ser feita para os fundos que recebem produtos de seguro de vida e de previdência complementar aberta, com cobertura por sobrevivência, e para os fundos com carteira exclusiva de títulos públicos federais, destinados à cobertura de provisões técnicas. Assim, o sistema da CETIP possibilita os seguintes tipos para identificação do fundo: "PGBL/VGBL", "PAGP/VAGP", "PRGP/VRGP" e "Carteira exclusiva de títulos públicos". Os fundos que não se enquadrem nestas classificações deverão permanecer com o campo do tipo em branco.

Desta forma, solicitamos às sociedades e entidades supervisionadas pela SUSEP que providenciem, num prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, junto aos respectivos administradores e gestores, a atualização do cadastro de fundos de investimento na CETIP, com vistas à classificação referida nesta mensagem.

Após o término do prazo anteriormente estipulado, as checagens de cobertura de provisões técnicas efetuadas pela SUSEP irão considerar a classificação de fundos transmitida a esta autarquia pela CETIP.

Fica revogada a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/N.º 07/06, de 04 de abril de 2006.

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico - DECON
Chefe